



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**DECRETO Nº 035/2025, 28 DE MARÇO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 171.591,62 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**

**UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS**

**AÇÃO: 2028 – Manut.do Sist.un.saúde-sus e Prog.est.saúde**

10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.250010020000– Aplicações Diretas (271).....	<b>R\$</b>	<b>42.094,62</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.262170000000– Aplicações Diretas (273).....	<b>R\$</b>	<b>310,80</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.260070000000– Aplicações Diretas (274).....	<b>R\$</b>	<b>17.227,30</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.263131201029– Aplicações Diretas (280).....	<b>R\$</b>	<b>2.423,90</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.263131103594– Aplicações Diretas (281).....	<b>R\$</b>	<b>2.036,80</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.260031203625– Aplicações Diretas (283).....	<b>R\$</b>	<b>44.488,97</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.263131100000– Aplicações Diretas (312).....	<b>R\$</b>	<b>162,91</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.271032101072– Aplicações Diretas (284).....	<b>R\$</b>	<b>32.094,92</b>
10.001.0010.0301.0150.2028.3339000000.271032101411– Aplicações Diretas (285).....	<b>R\$</b>	<b>30.751,40</b>

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$**

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 171.591,62 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, nas seguintes fontes: **Fonte 250010020000- Recursos não vinculados de impostos, 262170000000 -Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, 263131100000 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 263131103594 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 260031203625 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Bancada – At.Primaria, 260070000000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 271032101072- Transferência Especial dos Estados – Emenda Impositiva 1072, 271032101411 - Transferência Especial dos Estados – Emenda Impositiva 1411, 263131201029 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Detalhamentos 000000, da UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE MARÇO DE 2025.

**GILVANE APARECIDA DE MORAES**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na  
mesma data.

**LUIS AUGUSTO CADORE**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**